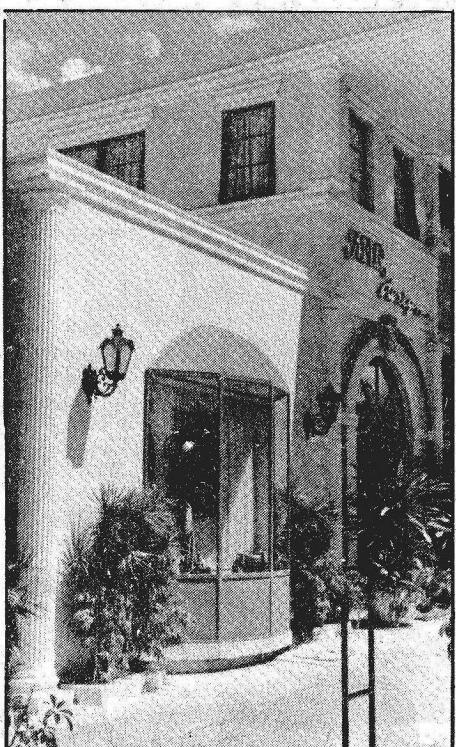


Menos de 20% cumprem leis sobre obras

Das novas áreas invadidas em Brasília, menos de 20 por cento devem estar de acordo com o permitido pelo antigo Código de Edificações, segundo o próprio administrador regional do Plano Piloto, Paulo Fonseca, que declarou ter consciência do problema atual, "de proporções assustadoras". Com as novas normas, entretanto, ele acredita que pelo menos 30 por cento dos invasores tenham suas situações regularizadas, já que elas são mais brandas e permissivas. O restante, disse ele, "terão de se adaptar às normas, tão logo elas sejam aprovadas pelo Congresso".

Mas, a falta de um instrumento legal que oriente os fiscais resulta em sérios transtornos para a administração. Quando, em 1980, foi feita uma revisão no código, exatamente para atender a muitos apelos dos comerciantes, grande parte das invasões foram reconhecidas e toleradas pelo governo do Distrito Federal. Mas recentemente, eles chegaram a assinar contratos para ocuparem estas áreas mediante o pagamento de taxas cujos valores variavam de acordo com cada estabelecimento. Só que, nem condições para cobrar esta taxa o Governo tem mais.

Segundo o administrador Paulo Fonseca, a situação torna-se mais complicada neste momento porque a falta de normas favorece o invasor irregular. "Não podemos usar dois pesos e duas medidas para uma mesma situação. Com isso, o comerciante que adaptou as suas instalações e assinou o contrato estaria pagando a taxa enquanto o que constrói hoje lojas de alvenaria em área pública não pode ser enquadrado, portanto, não paga a taxa", explicou Paulo Fonseca, assegurando que, há muito tempo, todos



MM Design: invasora de bom gosto

os comerciantes são inadimplentes. A alvenaria ou o concreto caracterizam uma incorporação da área pública ao espaço privado, que resulta na transgressão de várias leis em vigor, inclusive a que define a desafetação de área pública para o Governo então dar nova destinação.

Se todos os comerciantes que assinaram contrato com o Governo por privatizarem área pública estivessem pagando a taxa estabelecida, milhões de cruzeiros estariam entrando para os cofres públicos, a cada ano. Para dar uma idéia do que isto significa, é só lembrar que ocupando uma área pública equivalente a um dos módulos comuns, de 35 metros quadrados, o comerciante pagaria ao ano nada menos que Cr\$ 130 mil 835.

De acordo com a tabela para ocupação de área pública, os bares, restaurantes e similares com coberturas devem pagar 0,48 de uma UPDF (Cr\$ 7 mil 787,85) ao ano por metro quadrado invadido. Sem cobertura, ele paga 0,24 por cento da UPDF ao ano por metro quadrado.